

# NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 05 de outubro de 2021



Nesta edição:

- **Marco Legal das Ferrovias é aprovado no Senado;**
- **Apresentado novo parecer à PEC 110/2019 (Reforma Tributária Ampla);**
- **Evento sobre Reforma Tributária reúne Presidentes do Senado, CNI e FEBRABAN e relatores.**

## **Marco Legal das Ferrovias é aprovado no Senado**

O Plenário do Senado aprovou o PLS 261/2018, que traz novas regras para autorização e concessão de ferrovias pelo setor privado, nos termos do substitutivo do relator, senador Jean Paul Prates (PT/RN).

O relatório manteve a instituição do regime de autorização para a exploração de ferrovias pelo setor privado, importante passo para aumentar a integração da malha brasileira e expandir a utilização do transporte ferroviário, ainda muito restrito ao escoamento de minério de ferro e produtos agrícolas.

A principal novidade regulatória é o procedimento de autorização para a construção, operação e exploração de trechos ociosos ou abandonados, viabilizando o surgimento de serviços em curtas e médias distâncias (conhecidos como *shortlines*). Nos Estados Unidos, que conta com um grande volume de cargas movimentadas e de extensão da malha, existem cerca de 560 pequenos trechos ferroviários deste tipo.

Após acordo entre os Senadores e o Governo, o relator retirou do texto o mecanismo do concurso aberto e acatou a emenda da senadora Kátia Abreu (PP/TO), que incluiu a hipótese de pedido de avaliação por parte do poder regulador quando da recusa imotivada de disponibilização de capacidade a terceiros, nos casos de existência de capacidade ociosa, bem como a obrigação das concessionárias na disponibilização de acesso à malha ferroviária.

O projeto compõe a Agenda Legislativa da Indústria de 2021 e atrairá investimentos para aumentar a oferta de infraestrutura, reduzir os custos logísticos, promover a concorrência no setor ferroviário e o melhor aproveitamento de malha ferroviária nacional.

A matéria segue para deliberação da Câmara dos Deputados.

### ***Apresentado novo parecer à PEC 110/2019 (Reforma Tributária Ampla)***

O sen. Roberto Rocha (PSDB/MA) apresentou a nova versão do parecer, na forma do substitutivo, à PEC 110/2019, que propõe a Reforma Tributária Ampla sobre o Consumo. Após a apresentação do texto, Rocha destacou que o texto é fruto de acordo entre os setores produtivos e os três níveis dos entes federativos (União, Estados e Municípios).

O substitutivo propõe o modelo do IVA-dual, criando 2 tributos de valor agregado:

- **IVA-Federal**, cuja expectativa é que seja a Contribuição Social sobre Operações com Bens e Serviços (CBS) proposta no **PL 3887/2020**, que unifica a PIS/Pasep e a Cofins. O referido projeto é de autoria do Poder Executivo e encontra-se na Câmara dos Deputados, sob a relatoria do dep. Luiz Carlos Motta (PL/SP). A CBS incide sobre o auferimento da receita bruta em cada operação, incluídas as receitas decorrentes de acréscimos à receita bruta, tais como multas e encargos. Será cobrada por fora e não terá outros tributos na sua base de cálculo. O texto do original prevê alíquota de 12%.
- **IVA-subnacional**, que será o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), resultante da unificação do imposto sobre o consumo dos Estados (ICMS) e dos Municípios (ISS). Ainda não há projeto de lei criando a matéria, entretanto a PEC traz as características do IVA-subnacional. O imposto incidirá sobre operações com bens (materiais e imateriais) e sobre prestações de serviços, bem como sobre as importações. Exportações serão isentas do imposto, assegurando o aproveitamento de créditos de operações anteriores. Será não cumulativo, com legislação única, tributação no destino e não integrará a própria base de cálculo; Alíquota uniforme para bens e serviços, exceto os regimes especiais a serem definidos em Lei Complementar. A definição do percentual da alíquota uniforme caberá a cada ente federativo.

O texto prevê ainda a criação de **Imposto Seletivo (IS)**, que incidirá sobre a produção, importação ou comercialização de **bens e serviços prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente**, não incidindo, contudo, sobre as exportações.

A definição acerca dos tratamentos diferenciados e favorecidos ficará a cargo de Lei Complementar. Entretanto, o substitutivo já prevê algumas situações em que esses deverão

ser adotados regimes diferenciados, como no caso das compras governamentais, do Simples Nacional, da Zona Franca de Manaus e das Zonas de Processamento de Exportação.

Por fim, o texto prevê o período de transição entre os entes federados em 20 anos, bem como a criação do Fundo de Desenvolvimento Regional (FDR), custeado exclusivamente com um percentual das receitas do IBS.

O relatório segue para análise da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado e após ao Plenário. A expectativa de Roberto Rocha é de que a matéria seja aprovada até o final de outubro de 2021.

### ***Evento sobre Reforma Tributária reúne Presidentes do Senado, CNI e FEBRABAN e relatores***

Foi realizada hoje (05/10) a terceira edição do projeto Reformas em Debate que tratou da “Reforma Tributária e os desafios do Senado Federal no pós-Pandemia”, evento promovido pela Confederação Nacional da Indústria (CNI) e pela Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN).

O **presidente da CNI, Robson Braga de Andrade**, destacou o apoio da indústria à PEC 110, que propõe a reforma ampla da tributação sobre o consumo e aguarda votação na CCJ do Senado. Acredita que o texto trará maior competitividade para o setor produtivo brasileiro no comércio internacional.

Sobre a Reforma do Imposto de Renda (PL 2337/2021), destacou que o texto caminha na direção correta, mas são necessários ajustes nas alíquotas, uma vez que as alíquotas propostas aumentarão a carga tributária das empresas tributadas no lucro real. Também ponderou que a tributação dos lucros e dividendos incidam apenas sobre os apurados a partir de 2022, bem como a manutenção da dedutibilidade dos juros sobre capital próprio (JCP).

Por fim, o presidente da CNI enfatizou que empresas tributadas sobre o lucro presumido devam ser tributadas sobre lucros e dividendos, ainda que com alíquota inferior, para evitar eventuais planejamentos tributários e a “PJotização”.

O **presidente do Senado, sen. Rodrigo Pacheco (DEM/MG)**, destacou a necessidade de aprovação de todas as propostas em andamento sobre Reforma Tributária. Acredita que até o final do ano ao menos o PL 2337/2021 (Reforma do IR) e o PL 4728/2021 (PERT) serão aprovados, mas que trabalha para que a PEC 110 também avance significativamente.

O **presidente da Febraban, Isaac Sidney**, reforçou a importância de reforma tributária que simplifique o atual sistema para alavancar a economia brasileira. A reforma será capaz de criar um ambiente de negócio competitivo e possa garantir segurança jurídica para o setor privado, evitando a judicialização.

O **relator da PEC 110, sen. Roberto Rocha (PSDB/MA)**, destacou que optou por criar o modelo de IVA-dual em seu parecer, pois esse é o único caminho possível, diante da dimensão e as peculiaridades do país.

O **relator do PL 2337/2020, sen. Angelo Coronel (PSD/BA)**, afirmou que está ouvindo todos os setores e, até o momento, não escutou de nenhum deles a concordância com o projeto, assim, não vê hipótese de o texto não ser alterado pelo Senado.

Se mostrou crítico a alguns pontos do texto, como o adicional da CFEM e revisão de incentivos, uma vez que os temas não dizem respeito ao imposto de renda. Sobre as mudanças, acredita que é preciso rever o ponto sobre lucros já tributados em 34%.

Por fim, Angelo Coronel destacou que não cederá às pressões e que somente apresentará o seu relatório depois de ouvir todos os segmentos empresariais e estiver plenamente convencido de seu parecer.



**Veja mais**

Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA:  
[www.legisdata.cni.com.br](http://www.legisdata.cni.com.br)

NOVIDADES LEGISLATIVAS | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI  
| Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Coordenação técnica: Marcos Borges | Editoração: COAL | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/CCI/GPC | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9399 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9000 | [www.cni.com.br](http://www.cni.com.br) | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.



Confederação Nacional da Indústria  
**PELO FUTURO DA INDÚSTRIA**